PROJETO DE LEI Nº 97 /2019

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA DOS DIREITOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONSTANTES NO INCISO IX E PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ART. 35 DA LEI 2120/2011 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NO ART. 3º DA LEI 2253/2014."

Faço saber que a Câmara Aprovou e o Executivo Sancionou e Promulgou a Presente Lei:

Art. 1º - Ficam estendidos aos servidores efetivos do Legislativo Municipal os direitos concedidos aos Servidores Públicos do município de Barrinha, constantes no inciso IX e parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 35 e da Lei Municipal 2120 de 20 de dezembro de 2011 com as alterações contidas no artigo 3º da Lei 2253 de 31 de janeiro de 2014, nos mesmos termos ali descritos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP, 13 de dezembro de 2019.

PROTOCOLO
Barrinha 13/12/19
Assinatura

ALESSANDRO MARES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo estender aos servidores do poder legislativo um benefício que a tempo vem sendo concedido aos servidores vinculados ao Executivo Municipal, visando estabelecer uma relação mais igualitária entre ambos.

Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Barrinha, 13 de dezembro de 2019.

Alessandro Mares
VEREADOR